



## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

# MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº xx/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

Processo n.º 23205.000597/2017-48

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL -UFFS, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 609N, 2º Andar, Edifício Engemede, Bairro Centro, Cidade de Chapecó/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, nomeado(a) pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23205.000597/2017-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada na prestação de serviços de solução logística de

manutenção do Sistema de Rodagem dos veículos que compõe a Frota da Universidade Federal da Fronteira Sul, incluindo-se na solução o fornecimento de pneus e a prestação de serviços, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu para veículo automotivo <b>Nissan Livina 1.6</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, <b>185/70 R14</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	24	
2	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu para veículo automotivo <b>Ford Ka 1.0</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, <b>165/70 R13</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	12	
3	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu para veículo automotivo <b>VW Gol 1.0</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, <b>175/70 R14</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
4	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Renault Sandero 1.0</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões <b>185/65 R15</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
5	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>VW Spacefox 1.6</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões <b>195/55 R15</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
6	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Nissan Sentra 2.0</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões <b>205/55 R16</b> , modelo radial, novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
7	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Renault Kangoo Express 1.6</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões <b>165/70 R14</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
8	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Nissan Frontier</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões <b>255/70 R16</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	06	
9	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Ford Ranger</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura	Unid.	06	

	carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões <b>235/75 R15</b> , novo (não remoldado), instalado.			
10	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>GM S10</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões <b>235/70 R16</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	48	
11	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Peugeot Boxer</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões <b>205/75 R16</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	6	
12	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Mercedes Benz Sprinter</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, <b>195/70 R 15</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	36	
13	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Ford Cargo 712</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, <b>215/75 R 17.5</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	10	
14	<b>Pneu Agrícola</b> /Pneu agrícola para trator New Holland TL 75, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, dimensões <b>12.4 - 24, dianteiro, R1</b> – Garra normal, tipo convencional sem câmara, novo (não remoldado), instalado.	Unid.	08	
15	<b>Pneu Agrícola</b> /Pneu agrícola para trator New Holland TL 75, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, dimensões <b>18.4 - 30, traseiro, R1</b> – Garra normal, tipo sem câmara, novo (não remoldado), instalado.	Unid	08	
16	<b>Pneu Agrícola</b> /Pneu para carreta agrícola metálica com capacidade de 6 (seis) toneladas, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, dimensões <b>7.50 x 16</b> , tipo sem câmara, novo (não remoldado), instalado.	Unid	08	
17	<b>Válvula Pneumática</b> : Ventil para pneu sem câmara, instalado	Unid	24	
18	<b>Balanceamento</b> : automóvel	Serviço	40	
19	<b>Balanceamento</b> : caminhão/caminhonete/vans	Serviço	160	
20	<b>Alinhamento/geometria</b> : automóvel	Serviço	20	
21	<b>Alinhamento/geometria</b> : caminhão/caminhonete/vans	Serviço	50	
22	<b>Conserto de Roda de Aço</b> (amassada)	Serviço	10	
23	<b>Conserto de Roda de Liga leve</b> (amassada)	Serviço	26	
24	<b>Reparo de Pneu/Câmara de Ar</b> : serviço de reparo com remendo de pneu furado.	Serviço	20	
25	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> /Pneu veículo automotivo <b>Volkswagen Amarok</b> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões <b>245/70 R 16</b> , novo (não remoldado), instalado.	Unid.	12	

TOTAL GERAL DO GRUPO	
----------------------	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

**2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**2.1.5.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Chapecó – SC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: